REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 671/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a cidade de Salvador possui o maior litoral dentre as capitais brasileiras, e no período do verão suas praias são muito frequentadas, tanto por moradores quanto por turistas;

b) atualmente, as praias de Salvador passaram por um importante processo de urbanização através da retirada das barracas instaladas irregularmente na areia e da instalação de importantes equipamentos, favorecendo o retorno das famílias às praias;

c) após a retirada das barracas irregulares, as praias soteropolitanas não apresentam mais uma estrutura adequada à alimentação e à higiene disponível a seus usuários;

d) quem frequenta as praias, principalmente no verão soteropolitano, precisa de chuveiros com “água doce” para se banhar, sobretudo para retirar o excesso de salinidade da água do mar;

e) o fornecimento de água em Salvador é de responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);

f) a instalação de chuveiros nas praias da cidade representa um investimento de baixo custo que traria inúmeros benefícios para toda a população, sendo esta residente de Salvador ou não,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, determinar à Embasa a realização de estudos técnicos para instalar chuveiros com “água doce”, de utilização gratuita nas praias de Salvador.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca